



FREGUESIA DE ASSEICEIRA

Procedimento concursal | Assistente Operacional - Serviços Exteriores

ATA I

Procedimento concursal comum para a constituição de vínculo de emprego público, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, para o preenchimento de um posto de trabalho na carreira/categoria de Assistente Operacional, na área de Serviços Exteriores

Aos onze dias do mês de abril de dois mil e vinte e seis, pelas vinte horas, reuniu o júri do procedimento concursal comum aprovado por deliberação da Junta de Freguesia de Asseiceira.

Estiveram presentes os seguintes elementos do júri: Sónia Margarida Gaudêncio Lopes Coentro da Silva, na qualidade de Presidente; Luís Filipe Reis da Conceição Lopes e Carlos Alberto Ribeiro Gonçalves, ambos na qualidade de vogais efetivos.

ORDEM DE TRABALHOS:

PONTO I Métodos de seleção a utilizar e respetivos critérios de avaliação;

PONTO II: Definição dos critérios de desempate;

PONTO I: Métodos de seleção a utilizar e respetivos critérios de avaliação.

O júri teve em consideração os perfis de competências dos postos de trabalho, aprovados pelo Órgão Executivo, e anexos à presente ata, na decisão dos parâmetros de avaliação e respetivas ponderações.

Considerando que:

- O n.º 2 do artigo n.º 9 da **Portaria n.º 233/2022, de 09 de setembro**, doravante Portaria, estabelece como competência do júri a fixação dos parâmetros de avaliação, a sua ponderação, a grelha classificativa e o sistema de valoração final de cada método de seleção, que devem ser obrigatoriamente definidos antes da publicitação do aviso de abertura do procedimento concursal;
- O n.º 1 do artigo 36.º do anexo da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, na sua versão atual, doravante LTFP, determina que os métodos de seleção obrigatórios são a Prova de Conhecimentos (PC) e a Avaliação Psicológica (AP);



FREGUESIA DE ASSEICEIRA

Procedimento concursal | Assistente Operacional - Serviços Exteriores

- O Órgão Executivo da Freguesia de Asseiceira deliberou a aplicação da Entrevista de Avaliação de Competências, como método complementar, aos candidatos que realizem a Prova de Conhecimentos e a Avaliação Psicológica;
- O n.º 2 do artigo 36.º da LTFP, estabelece que, no caso de os candidatos estarem a cumprir ou a executar a atribuição, competência ou atividade caracterizadoras do posto de trabalho em causa, bem como os candidatos em situação de requalificação que, imediatamente antes, tenham desempenhado aquela atribuição, competência ou atividade, e que não os afastem por escrito (nos termos do n.º 3 do mesmo artigo), os métodos de seleção a aplicar, serão a Avaliação Curricular (AC) e a Entrevista de Avaliação de Competências (EAC).

O júri deliberou, por unanimidade, aprovar a caracterização, os critérios de apreciação, a ponderação dos métodos de seleção, e o sistema de valoração final nos seguintes termos:

A) Prova de conhecimentos (PC):

Visa avaliar os conhecimentos académicos e/ou profissionais e as competências técnicas dos candidatos necessárias ao exercício das funções inerentes ao posto de trabalho a ocupar, será de realização individual e terá a duração máxima de vinte minutos incidindo sobre o reconhecimento e manuseamento de aparelhos e outros equipamentos, necessários à execução das tarefas inerentes à função. Na prova de conhecimentos e de simulação serão considerados os seguintes parâmetros de avaliação: perceção e compreensão da tarefa, qualidade de realização, celeridade na execução e grau de conhecimentos técnicos demonstrados na realização da tarefa. A Prova de Conhecimentos (PC), será valorada de 0 a 20 valores, será realizada individualmente e terá carácter eliminatória, considerando-se não aprovados os candidatos que obtenham classificação inferior a 9,50.

B) Avaliação Psicológica (AP):

Visa analisar, através de técnicas de natureza psicológica, aptidões, características de personalidade e competências comportamentais dos candidatos e estabelecer um prognóstico de adaptação às exigências do posto de trabalho a ocupar. A Avaliação Psicológica terá uma única fase, sendo que para cada candidato, será elaborada uma ficha, será efetuada por entidade externa competente para esse efeito, será garantida e observada a privacidade dos elementos e resultados perante terceiros que não



FREGUESIA DE ASSEICEIRA

Procedimento concursal | Assistente Operacional - Serviços Exteriores

o próprio candidato. A avaliação psicológica é avaliada através das menções classificativas de Apto e Não Apto.

C) Avaliação Curricular (AC):

C. 1) Parâmetros da Avaliação Curricular

Na AC serão considerados os seguintes parâmetros:

Habilitações académicas ou profissionais (HA): considera-se a habilitação académica ou nível de qualificação certificada pelas entidades competentes e será classificada do seguinte modo:

Critérios de valorização	Pontuação
Habilitação legalmente exigível ou habilitação legalmente exigível à data de admissão.	16
Habilitação superior à legalmente exigível.	20

Formação profissional (FP): consideram-se as áreas de formação e aperfeiçoamento profissional relacionadas com as exigências e as competências necessárias ao exercício da função, que se encontrem devidamente comprovados. Para todos os certificados que não mencionem a duração da formação serão considerados 6 horas por dia de formação. Serão apenas considerados os certificados dos últimos 5 anos. Este parâmetro será quantificado em função da seguinte relação:

Critérios de valorização	Pontuação
Com ações de formação e aperfeiçoamento profissional com relevância para as atribuições/competências/atividades para as quais se candidata, com a duração inferior a 50 horas.	8
Com ações de formação e aperfeiçoamento profissional com relevância para as atribuições/competências/atividades para as quais se candidata, com a duração entre as 50 horas e inferior a 100 horas.	12
Com ações de formação e aperfeiçoamento profissional com relevância para as atribuições/competências/atividades para as quais se candidata, com a duração entre as 100 e inferior a 150 horas.	16
Com ações de formação e aperfeiçoamento profissional com relevância para as atribuições/competências/atividades para as quais se candidata, com a duração igual ou superior a 150 horas.	20



FREGUESIA DE ASSEICEIRA

Procedimento concursal | Assistente Operacional - Serviços Exteriores

Experiência profissional (EP): considera-se a experiência com incidência sobre a execução de atividades inerentes ao posto de trabalho e o grau de complexidade das mesmas, que se encontrem devidamente comprovadas. Este parâmetro será quantificado em função da seguinte relação:

Critérios de valorização	Pontuação
Com menos de 1 ano de serviço, na área correspondente às atribuições/competências/atividades inerentes ao posto de trabalho.	8
Entre 1 ano e inferior a 3 anos de serviço, na área correspondente às atribuições/competências/atividades inerente ao posto de trabalho.	12
Entre 3 anos e inferior a 5 anos de serviço, na área correspondente às atribuições/competências/atividades inerente ao posto de trabalho.	16
Com 5 ou mais anos de serviço, na área correspondente às atribuições/competências/atividades inerente ao posto de trabalho.	20

Avaliação de desempenho (AD): diz respeito ao último ciclo avaliativo, em que o candidato cumpriu ou executou atribuição/competência/atividade idênticas às do posto de trabalho ao qual se está a candidatar. Apenas será considerada a Avaliação do Desempenho devidamente comprovada por documento idóneo e que refira expressamente a avaliação final, mediante a respetiva menção quantitativa.

A pontuação será atribuída numa escala de 0 a 20 valores, da seguinte forma:

Desempenho Excelente – 20,00 valores;

4,000 a 5,000 – Desempenho Muito Bom - 16,00 valores;

3,500 a 3,999 – Desempenho Bom – 14,00 valores;

2,000 a 3,499 – Desempenho Regular – 12,00 valores;

1,000 a 1,999 – Desempenho Inadequado – 8,00 valores.

Suprimento da avaliação – 10 valores, para as situações em que o candidato, por razões que não lhe sejam imputáveis, não possua avaliação de desempenho, relativamente ao biénio em causa, atento o fixado no artigo 50.º da Lei n.º 66-B/2007, de 28 de dezembro, na sua atual redação e nos termos da alínea c) do n.º 2 do artigo 20.º da Portaria.

C. 2) A Classificação final da AC será numa escala de 0 a 20 valores e será calculada através das seguinte fórmula: **AC = (HA+ FP + EP + AD)/4**



FREGUESIA DE ASSEICEIRA

Procedimento concursal | Assistente Operacional - Serviços Exteriores

Para cada candidato admitido a este método de seleção será preenchida uma ficha de avaliação curricular, presentemente anexa à ata.

D) Entrevista de Avaliação de Competências (EAC):

De acordo com a alínea d) do n.º 1 do artigo 17.º da Portaria n.º 233/2022, de 9 de setembro, a entrevista de avaliação de competências (EAC) visa obter informações sobre comportamentos profissionais consideradas essenciais para o exercício da função.

A aplicação deste método baseia-se num guião de entrevista composto por um conjunto de questões diretamente relacionadas com o perfil de competências, associado a uma grelha de avaliação individual, que traduz a presença ou ausência dos comportamentos em análise.

Para o método de seleção Entrevista de Avaliação de Competências (EAC), será aplicado o perfil de competências, a saber:

Competência 1 (C1) – Orientação para o serviço público

Competência 2 (C2) – Orientação para os resultados

Competência 3 (C3) – Iniciativa

Competência 4 (C4) – Orientação para a segurança

Cada comportamento será avaliado de acordo com a seguinte escala classificativa:

5 Valores (Bom) – quando o candidato apresenta três comportamentos;

3 Valores (Suficiente) – quando o candidato apresenta dois comportamentos;

1 Valor (Reduzido) – quando o candidato apresenta um comportamento;

0 Valores (Insuficiente) – quando o candidato não apresenta comportamentos.

A classificação da Entrevista de Avaliação de Competências (EAC) será expressa numa escala de 0 a 20 valores, com valoração até às centésimas, sendo a classificação obtida através da média aritmética simples das classificações das competências a avaliar, de acordo com a seguinte fórmula:

$$EAC = (C1+C2+C3+C4)/4$$

E) Valoração, classificação final e efeitos da aplicação dos métodos de seleção:

Cada método de seleção é eliminatório considerando-se excluído do procedimento o candidato que obtiver uma valoração inferior a 9,50 valores em qualquer dos métodos ou fases, ou que obtenham um juízo de Não Apto no método de seleção Avaliação Psicológica numa das suas fases, não lhes sendo aplicado o método seguinte.



FREGUESIA DE ASSEICEIRA

Procedimento concursal | Assistente Operacional - Serviços Exteriores

A falta de comparência dos candidatos a qualquer um dos métodos de seleção equivale à desistência do procedimento não lhe sendo aplicado o método seguinte.

A **Classificação final (CF)** obtida após aplicação dos métodos de seleção será expressa de 0 a 20 valores, em resultado da média aritmética ponderada das classificações quantitativas obtidas em cada método de seleção.

- Para os candidatos que realizem os métodos de seleção **Prova de Conhecimentos (PC)**, **Avaliação Psicológica (AP)** e **Entrevista de Avaliação de Competências (EAC)**, a CF será calculada através da seguinte fórmula: $CF: (PC \times 70\%) + (AP) + (EAC \times 30\%)$
- Para os candidatos que realizem os métodos **Avaliação Curricular (AC)** e **Entrevista de Avaliação de Competências (EAC)**, a CF será calculada através da seguinte fórmula: $CF: (AC \times 60\%) + (EAC \times 40\%)$

PONTO II: Definição dos Critérios de Desempate.

Em caso de igualdade de valoração na ordenação final dos candidatos, e em situação não configurada pela lei como preferencial, o critério de desempate será pela valoração obtida no primeiro método de seleção, conforme alínea a) do n.º 2 do artigo 24.º da Portaria. Subsistindo o empate aplicar-se-ão, sucessivamente, os seguintes critérios:

1. Candidato com maior número de anos de experiência profissional na área do posto de trabalho;
2. Candidato com maior número de horas de formação profissional na área do posto de trabalho;
3. Candidato com habilitação académica mais elevada;

Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a sessão pelas 22 horas, e decidido lavrar a presente ata que depois de lida e aprovada vai ser assinada por todos os membros do júri que estiveram presentes.

Asseiceira, 22 de abril de 2026

A Presidente Sónia Rosagreira Gonçalves Lopes Coelho da Silva

O 1º vogal efetivo Luís Filipe Reis da Conceição

O 2º vogal efetivo Carlo Alberto R. Guimarães